



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 416/GDGCJ.GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1999

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a publicação em 18/11/99 do ATO GDGCA.GP.Nº 401/99, que suspendeu as atividades judiciárias e administrativas do Tribunal Superior do Trabalho no dia 30 de novembro de 1999,

Considerando que o ATO GDGCA.GP.Nº 415/99, de 29/11/99, tornou sem efeito o contido no ATO GDGCA.GP.Nº 401/99,

RESOLVE:

Estabelecer que o dia 30 de novembro do corrente ano, não será considerado para fins de início e de término de prazo processual.

WAGNER PIMENTA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho